



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO  
DE PREÇOS  
Nº 00010/2023– PMBEX**

**CONTRATO  
ADMINISTRATIVO**

CPL - Comissão  
Permanente de Licitação  
**BAYEUX**  
GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00010/2023 – PMBEX

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00 \_\_\_/2023 – PMBEX

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, POR INTERMÉDIO DA PREFEITA CONSTITUCIONAL, E A EMPRESA COPY LINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ: 02.914.690/0001-10, ORIUNDO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00010/2023 – PMBEX NA FORMA ABAIXO.

A Prefeitura Municipal de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Liberdade, 3720 - Centro - Bayeux - PB, inscrita no CNPJ nº 08.924.581/0001-60, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Luciene Andrade Gomes Martinho, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 3339608 SSP/PB e CPF nº 057.472.764-76, residente e domiciliada à Rua 05 de Agosto, nº 422, Centro, Cidade de Bayeux – PB, CEP 58.308-313, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a Empresa COPY LINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ: 02.914.690/0001-10, com sede na RUA LAURO TORRES, Nº 50, TAMBAUZINHO, JOÃO PESSOA/PB – CEP: 58.042-030, FONE: (83) 30445610, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr(a) LUCIANO DE BARROS VÉRAS, RG: 247.884 2ª VIA SSP/PB, CPF: 132.687.324-53, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO SUPORTE LEGAL**

- 1.1. O presente contrato reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:
- 1.1.1. Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
  - 1.1.2. Lei Federal nº 10.520/2002;
  - 1.1.3. Decreto nº 3.555/2000;
  - 1.1.4. Lei Orgânica para o Município de Bayeux;
  - 1.1.5. Lei Complementar nº 123/2006; já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014;
  - 1.1.6. Decreto Municipal nº 030/2019, de 16 de julho de 2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

- 2.010-GABINETE DA PREFEITO 04.122.2002 2002-MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
- 2.013-FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR  
04.091.2002.2154-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON  
2015-SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÕES POLÍTICA
- 04.122.2002.2272-MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE GOVERNO E ARTIC. POLÍTICAS 2.020-  
PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
- 04.122.2002 2004 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO  
2.030 SECRETARIA DA FAZENDA
- 04.122.2002 2006- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA 04.129.2024.2240-MANUTENÇÃO  
DAS ATIV. DA DIVISÃO DE TRIBUTOS
- 2.040-SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 04.122.2002 2010- MANUTENÇÃO  
DA SEC. DO PLANEJ. CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
2.050-SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
2.060 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- 12.361.3032. 2024 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
- 12.361.3032...2191-DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

KELNNER MAUX  
DIAS:5178097645

3

Assinado de forma digital por  
KELNNER MAUX  
DIAS:51780976453  
Dados: 2023.10.24 15:42:50  
-03'00'

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00010/2023 – PMBEX

- 12.365.3032..2028-DESENVOLVIMENTO E MAN.. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
- 12.122.2005.2196- MAN. DAS ATIV. ADMINIST. DA SEC. DE EDUCAÇÃO -
- 12.367.3032.2246-MANUTENÇÃO DO CRIS.
- 2.070 SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
- 04.122.2002 2036 MANUTENÇÃO DAS ATIV. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
- 2.080 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
- 04.122.2002 2045 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
- 2.090 SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL-SETRAS
- 04.122.2002 2053 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL-
- 08.244.3040.2054 - MANUTENÇÃO DE RESTAURANTE POPULAR
- 2.091-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 08.244.3051.2118-GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA IGD-
- 08.244.3038.2232-SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF
- 08.244.3039.2211-SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PAEFI
- 2.100- SECRETARIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL
- 04.122.2002 2072 - MANUTENÇÃO DA SEC. DA SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL
- 2.110 SECRETARIA DE GESTÃO E CONTROLADORIA
- 04.122.2002 2076-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO E CONTROLE INTERNO
- 2.120-SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE
- 13.031..2002 2078-MANUT .DAS ATIV. DA SEC. DE CULTURA ESPORT. LAZER E JUVENTUDE
- 2.130 SECRETARIA POLÍTICAS PÚBL. PARA MULHERES E DIVERSIDADE HUMANA
- 14.122.2002.2068- MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PUB. P/ MULHERES DE DIVERSIDADE HUMANA
- 2.140- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.
- 04.122.2002. 2089 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMO.

**CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO**

3.1. O presente Contrato tem por objeto SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNÇONAS E RECARGAS DE TONNER PARA ATENDER NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB, dentro das especificações solicitadas no Termo de Referência e de acordo com a proposta apresentada pela empresa, que independentemente de transcrição é parte integrante e inseparável deste instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

4.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas, Lei nº 10.520/2002, pela Lei nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 030/2019, de 16 de julho de 2019 e demais legislações pertinentes e pelas condições constantes no ato convocatório.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

5.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

5.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela CONTRATADA;

5.1.2. Pagar no prazo contratado, a importância correspondente à aquisição do material;

5.1.3. Disponibilizar um funcionário do setor solicitante para acompanhar o recebimento do material licitado e atestar no ato do recebimento, que o mesmo encontra-se de acordo com estabelecido no Termo de Referência;

5.1.4. A Contratante não se obriga a adquirir todas as quantidades licitadas;

5.1.5. Fiscalizar o contrato na forma disposta no artigo 67 da Lei 8.666/93.

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00010/2023 - PMBEX

5.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- 5.2.1. Entregar os objetos constantes no Termo de Referência deste instrumento convocatório;
- 5.2.2. Entregar os materiais licitados em parcelas, de acordo com a solicitação da Contratante, sendo a primeira entrega em até 30 (trinta) dias, após a assinatura do contrato.
- 5.2.3. Todo material deverá estar rigorosamente de acordo com as especificações Termo de Referência e embalados de acordo com as normas técnicas exigidas por Lei.
- 5.2.4. Substituir o objeto que por ventura estejam fora das especificações constantes no Termo de Referência, sob pena de aplicação de penalidades previstas neste instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;
- 5.2.5. Comunicar a Contratante imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na entrega dos objetos;
- 5.2.6. Desenvolver boas relações com os funcionários da Contratante, acatando quaisquer solicitações, instruções e o que emanar dos setores competentes;
- 5.2.7. Manter, durante a vigência do contrato, as condições apresentadas quando da participação nesta licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A Contratante pagará a Contratada, o valor estimado de **R\$ 272.016,00 (DUZENTOS E SETENTA E DOIS MIL E DEZESSEIS REAIS)**, pela realização do serviço contratado de que se trata a Cláusula Terceira deste contrato, conforme tabela abaixo:

Empresa: COPY LINE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 02.914.659/0001-10							
Item	SISTEMAS	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
01	IMPRESSORAS A LASER MONOCROMÁTICA IMPRESSÃO/CÓPIA/DIGITALIZAÇÃO – IMPRESSÃO A4 – 42ppm; Velocidade de impressão : 42 páginas por minuto A4; Alimentação de Papel: Com capacidade de 250 folhas; Alimentador Automático de Papel: 70 folhas; Frente e Verso: Automático; Gramatura de papel para impressão: de 60 até 160g/m². Velocidade de digitalização: Simplex (somente frente) de até 28 ipm (preto) / 20 ipm (colorido); Duplex Automático (Frente e Verso) de até 36 ipm (preto) / 34 ipm (colorido); Touchscreen Colorido de 3,7" (Polgadas); Resolução de impressão 1200x1200 dpi. Memória 512mb; Linguagem de impressão/Emulações: PCL6, BR-SCRIPT3, IBM Proprinter, PDF Versão 1.7. Conectividade: Ethernet Gigabit 10/100/1000, USB 2.0; Visor em Português; Ciclo Mensal para até 50.000 Páginas mês; Franquia 10.000 cópias mês	NC	UND	35	R\$ 270,00	R\$ 9.450,00	R\$ 113.400,00
02	IMPRESSORAS COLORIDA – IMPRESSÃO/CÓPIA/DIGITALIZAÇÃO/FAX A4 – Velocidade de impressão de 45ppm P&B, 25ppm Color; ADF (Alimentador Automático de Papel) de 50 páginas; Capacidade total de papel para impressões de 600 folhas; Resolução de impressão 1200 x 600 dpi; Resolução de digitalização 1200 x 1200 dpi; Números de bicos Injetores: 4.352 bicos; Conectividade USB Alta Velocidade; Wi-fi; Ethernet; Tela Touchscreen colorido 2,7" / 6,7cm LCD Colorido; Ciclo mensal de trabalho de até 45.000 páginas mês; Compatibilidade com os seguintes sistemas operacionais: Windows 10, Windows 8.1, Windows 7 SP1, macOS V10.12.6–10.15 (Catalina), Linux Fedora, Ubuntu, Dispositivos móveis iOS, iPadOS, Android, Chrome OS. Franquia 8.000 cópias mês	NC	UND	15	R\$ 790,00	R\$ 11.850,00	R\$ 142.200,00
03	Scanners A4 COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES: Tipo de digitalizador: CIS, alimentação vertical; ADF Alimentador Automático de documentos, de passagem única, com capacidade para 60 folhas; Velocidade de digitalização : 90 imagens por minuto em tamanho A4; Resolução: 600 dpi; Funções de digitalização: colorido e monocromático; OCR (PDF pesquisável); Twain de rede; PC; E-mail: FTP; SMB; Conectividade: USB 2.0; Gramatura do papel : de 27 à 209 g/m²; Detecção de alimentação dupla; Possui compatibilidade de conexão à mesa digitalizadora; Sistemas operacionais compatíveis Windows e Linux ; Ciclo diário de 4.000 folhas	NC	UND	8	R\$ 171,00	R\$ 1.368,00	R\$ 16.416,00
VALOR TOTAL						MENSAL	ANUAL
						R\$ 22.668,00	R\$ 272.016,00
DUZENTOS E SETENTA E DOIS MIL E DEZESSEIS REAIS							

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00010/2023 – PMBEX

6.2. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento;

6.3. O pagamento ficará condicionado à regularidade da Contratada, devendo a mesma apresentar cópias das Certidões Federal, Estadual e Municipal, CNDT e FGTS;

6.4. Não sendo feita a regularização no prazo estabelecido, o contrato poderá ser rescindido e a Contratada sujeita às multas estabelecidas neste Contrato;

6.5. O pagamento somente será liberado após as deduções de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual;

6.6. Quaisquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência disto, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado;

6.7. A CONTRATANTE reserva-se do direito de suspender o pagamento se os objetos não estiverem de acordo com o Contrato;

6.8. Dos pagamentos devidos à CONTRATADA serão deduzidos os impostos e contribuições em conformidade com a legislação vigente;

6.8.1. Será deduzido o percentual de 2,0% (dois por cento) sobre todos os valores de pagamentos realizados pelo Município de Bayeux, relativos ao fornecimento de bens, serviços e contratação de obras, o qual será creditado no FUNDO MUNICIPAL DE APOIO SOCIAL, nos termos da Lei Municipal nº 1.033 de 29.12.2006.

6.9. O FORNECEDOR se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, inclusive a condição de não empregar trabalhador menor na forma da Lei 9.854, de 27.10.99. Assume, ainda, a obrigação de apresentar, junto à Nota Fiscal, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

6.9.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do FORNECEDOR, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa – ou outras equivalentes, na forma da Lei – expedidas, em cada esfera do Governo, pelo órgão competente;

6.9.2. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, nos termos do inciso V, do artigo 3º, da Lei nº. 12.440/2011;

6.9.3. Prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

7.1. Não serão concedidos reajuste ou correção monetária do valor inicial do Contrato;

7.2. Poderão ser concedidos nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões no percentual de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor global contratado, nos termos do art.65, § 1 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

8.1 Os objetos deverão ser entregues em perfeito estado, condições plenas de uso e de acordo com o discriminado no Termo de Referência, podendo a CONTRATANTE a qualquer momento solicitar análise do referido objeto e na hipótese de o mesmo não estar de acordo com o contido no instrumento convocatório, devolvê-lo sem que haja qualquer ônus por parte da contratante, não excluindo a contratada das penalidades previstas no instrumento

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00010/2023 – PMBEX

convocatório ou em legislação pertinente a matéria;

8.2. Todos os custos referentes à entrega do produto /prestação dos serviços licitado, até a sede desta edilidade será de inteira responsabilidade da Contratada.

**CLÁUSULA NOVE DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

9.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e condições definidos no artigo 57 da Lei 8.666/, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

9.2. Sua eficácia legal somente se dará após a publicação do seu extrato do contrato em Imprensa Oficial.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES**

10.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, de execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

10.1.1. Advertência;

10.1.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado contratado, no caso de inexecução parcial ou total da obrigação assumida;

10.1.3. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a contratante, por até 02 (dois) anos;

10.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2. A justificativa para o não cumprimento da obrigação, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito;

10.3. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentos exigidos ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Termo de Referência e no contrato e das demais cominações legais;

10.4. Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a contratante, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições para fornecimento do objeto licitado ou então cancelar o item nas seguintes hipóteses:

10.4.1 Depois de decorridos 10 (dez) dias da convocação da contratante sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual;

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

11.1. O inadimplemento de cláusula ou condição estabelecida neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento;

11.2. Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

11.2.1. Subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto acordado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela CONTRATANTE. Bem como a associação da CONTRATADA com outrem, fusão, cisão

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00010/2023 – PMBEX

ou incorporação;

11.3. Ao CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas nas legislações relacionadas na Cláusula Primeira deste Contrato ou demais legislações pertinentes, como também o constante no Termo de referência;

12.2. Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública e especialmente o código civil aos casos omissos;

12.3. O reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/1993.

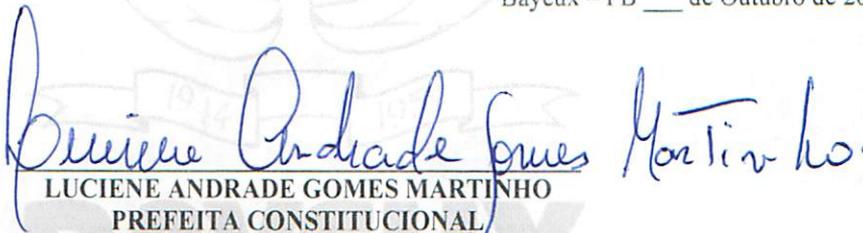
12.4. A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.5. É vedada a Contratada ceder, sublocar ou transferir no todo ou em parte o objeto contratado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela Contratante;

12.6. Fica eleito o Foro da Cidade de Bayeux, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Contrato, renunciando-se desde já qualquer outro por mais privilegiado que seja;

12.7. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais.

Bayeux – PB \_\_\_ de Outubro de 2023.



LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO  
PREFEITA CONSTITUCIONAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
CNPJ Nº 08.924.581/0001-60  
CONTRATANTE

KELNNER MAUX Assinado de forma digital por  
KELNNER MAUX  
DIAS:5178097645 DIAS:51780976453  
Dados: 2023.10.24 15:43:42  
-03'00'

3

COPY LINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP  
CNPJ: 02.914.690/0001-10  
LUCIANO DE BARROS VÉRAS  
RG: 247.884 2ª VIA SSP/PB  
CPF: 132.687.324-53  
CONTRATADA



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

# ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00010/2023– PMBEX

## EXTRATO DO CONTRATO E SUA PUBLICAÇÃO EM IMPrensa OFICIAL

Comissão  
Permanente de Licitação

**BAYEUX**  
GOVERNO MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal  
de Junco do Seridó****LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2023**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Janúcio Balduino, S/N - Centro - Junco do Seridó - PB, às 08:30 horas do dia 23 de Novembro de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Construção de Parque Recreativo em Escola. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3464-1069. E-mail: licitajuncodoserido1@gmail.com. Edital: www.juncodoserido.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Junco do Seridó - PB, 06 de Novembro de 2023

**EDSON RAMALHO BEZERRA BRITO**  
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2023**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Janúcio Balduino, S/N - Centro - Junco do Seridó - PB, às 08:30 horas do dia 30 de Novembro de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Obras de praça com quiosques. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3464-1069. E-mail: licitajuncodoserido1@gmail.com. Edital: www.juncodoserido.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Junco do Seridó - PB, 06 de Novembro de 2023

**EDSON RAMALHO BEZERRA BRITO**  
Presidente da Comissão

**Prefeitura Municipal  
de Conde****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00060/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rodovia Pb 018, S/N - Rodovia - Conde - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de ave para distribuição no período natalino no exercício de 2023, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, do município de Conde - PB. Abertura da sessão pública: **10:00 horas do dia 23 de Novembro de 2023**. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 23 de Novembro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 007/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [conde.cpl.2021@gmail.com](mailto:conde.cpl.2021@gmail.com). Edital: [www.conde.pb.gov.br](http://www.conde.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Conde - PB, 06 de Novembro de 2023

**ÁLAMO CESAR TRAJANO MARTINS JUNIOR**  
Pregoeiro Oficial

**Prefeitura Municipal  
de Baía da Traição****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÁ DA TRAIÇÃO

**RESULTADO FASE PROPOSTA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL COM PAVIMENTO SUPERIOR, LOCALIZADA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BAIÁ DA TRAIÇÃO/PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: META CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA - Valor: R\$ 776.111,94. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Dom Pedro II, 681 - Centro - Baía da Traição - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 99156-0205. E-mail: [baiahlicitacao@gmail.com](mailto:baiahlicitacao@gmail.com).

Baía da Traição - PB, 06 de Novembro de 2023

**MARINHO GERMANO DA SILVA NETO**  
Presidente da Comissão

**Prefeitura Municipal  
de Lastro****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

**HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00014/2023, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de trator de pneus, no âmbito do Programa Patrulha Mecanizada, nos termos do Convênio nº 921522/2021, destinado ao Município de Lastro/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: AGRO PL COMERCIO E REPRESENTACOES DE TRATORES E MAQUINAS AGRICOLAS EIRELI - R\$ 250.000,00.

Lastro - PB, 24 de Outubro de 2023

**ATHAIDE GONÇALVES DINIZ**  
Prefeito

**EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

**EXTRATO DE CONTRATO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de trator de pneus, no âmbito do Programa Patrulha Mecanizada, nos termos do Convênio nº 921522/2021, destinado ao Município de Lastro/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00014/2023. DOTAÇÃO: Recursos oriundos do Convênio nº 921522/2021 - Plataforma + Brasil nº 520144/2021, do Ministério da Agricultura e Pecuária e Recursos Próprios do Município a título de contrapartida: 22.090 SEC.DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC.HIDRICOS 20 606 1003 1042 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS Fontes: 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União Item de despesa nº 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até 24/10/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lastro e: CT Nº 00098/2023 - 24.10.23 - AGRO PL COMERCIO E REPRESENTACOES DE TRATORES E MAQUINAS AGRICOLAS EIRELI - R\$ 250.000,00.

**Prefeitura Municipal  
de Bayeux****LICITAÇÃO**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
GABINETE DA PREFEITA**TERMO DE RATIFICAÇÃO****ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00010/2023 - PMBEX  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00083/2023 - PMBEX**

O Município de Bayeux, Estado da Paraíba, através da Prefeita Constitucional, no uso de atribuições legais, com base nas informações constantes neste processo em referência, através da Adesão à Ata de Registro de Preço RP 00011/2022 referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220831PE00011 - LICITAÇÃO Nº. 00011/2022 que tem gerenciador a Prefeitura Municipal de Sapé - PB, em base do Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acato o Parecer Jurídico, RATIFICO e ADJUDICO a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00010/2023 - PMBEX que tem por objeto: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNÇIONAS E RECARGAS DE TONNER PARA ATENDER NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB em favor da(s) empresa(s): COPY LINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ: 02.914.690/0001-10, pelo valor total de R\$ 272.016,00 (DUZENTOS E SETENTA E DOIS MIL E DEZESSEIS REAIS) para a contratação em referência, fundamentada no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 30/2019, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, da Lei 8666/93, sob as penalidades da Lei. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bayeux - PB, 24 de Outubro de 2023.

**LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO**  
PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB

**EXTRATO**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00193/2023 - PMBEX  
OBJETO: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNÇIONAS E RECARGAS DE TONNER PARA ATENDER NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB  
MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00010/2023 - PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00083/2023 - PMBEX  
VIGÊNCIA: DE 24 DE OUTUBRO DE 2023 A 24 DE OUTUBRO DE 2024  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAYEUX, CNPJ 08.924.581/0001-60  
CONTRATADO: COPY LINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ: 02.914.690/0001-10  
VALOR: R\$ 272.016,00 (DUZENTOS E SETENTA E DOIS MIL E DEZESSEIS REAIS)

Início > Edital

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00193/2023 – PMBEX  
OBJETO: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNÇONAS E RECARGAS DE TONNER PARA ATENDER NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB  
MODALIDADE: ADESÃO AATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00010/2023 – PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00083/2023 – PMBEX  
VIGÊNCIA: DE 24 DE OUTUBRO DE 2023 A 24 DE OUTUBRO DE 2024  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAYEUX, CNPJ 08.924.581/0001-60  
CONTRATADO: COPY LINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ: 02.914.690/0001-10  
VALOR: R\$ 272.016,00 (DUZENTOS E SETENTA E DOIS MILE DEZESSEIS REAIS)

7 de novembro de 2023 00:00

Compartilhar



Sistema Correio de Comunicação.

Siga nossas redes sociais:



Serviços

[Fale Conosco](#)

[Política de Privacidade](#)

Rádios do Sistema Correio

Escute nossas rádios

▶ 0:00 / 0:00

